LEI Nº 4.442 - DE 14 DE MAIO DE 2004

Altera o artigo 3°, da Lei n° 4.418 de 07 de abril de 2004, que autoriza a abertura de crédito especial, ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3°, da Lei n° 4.418 de 07 de abril de 2004, que autoriza a abertura de crédito especial, ao Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte teor:

"**Art. 3º.** Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio, com a Associação Comercial, Industrial, de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá (ACIA), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em uma única parcela".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de abril de 2004.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia Mª de O. Jordão R. da Cunha